



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 238/2023, DE 25 DE OUTUBRO 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando a **contratação de serviço terceirizado para realização de um RODEIO COUNTRY, nos dias 24, 25, e 26 de novembro de 2023**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 056, de 05 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **13 de novembro de 2023, às 13h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h e 29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta do item único.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **contratação de serviço terceirizado de empresa especializada para realização de um RODEIO COUNTRY, compreendendo toda infraestrutura (arquibancadas, camarotes, arena, sonorização para rodeio, locução), shows artísticos, premiações aos peões, responsabilidade no transporte de animais e demais serviços necessários com ART para realização do 11ª EDIÇÃO DO RODEIO DE ESTÂNCIA VELHA SHOW, nos dias 24, 25, e 26 de novembro de 2023**, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento dos objetos adquiridos, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos objetos.

2.4 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.5 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar o Contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.3 Prazo para a prestação de serviços:

3.3.1 A entrega dos serviços se dará da seguinte forma:

a) O início dos serviços (**RODEIO COUNTRY, nos dias 24, 25, e 26 de novembro de 2023**), só ocorrerá após a contratada receber de forma expressa a ordem de início pelos fiscais do contrato.

3.3.2 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com os equipamentos.

3.3.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

OBS: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

6.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação (realização de rodeio em touros, e shows artísticos), emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade, vedada a apresentação de atestado fornecido por pessoa física.
- b) Declaração de que, no ato de assinatura do contrato, apresentará vínculo empregatício, através de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho, com o médico veterinário responsável pelos animais envolvidos no evento, com registro e quitação no CRMV-RS (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul) e que também apresentará Certidão Negativa de Débitos do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária – em nome do Médico Veterinário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- c)** Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, Engenheiro Civil, elétrico/ou Arquiteto – ou outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – cujo nome deverá constar na certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, devendo apresentar registro da empresa e responsável técnico no CREA ou CAU/BR.
- d)** Acervo Técnico, acompanhado do respectivo Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa e do responsável Técnico para: camarotes, som, iluminação, arquibancadas, devidamente acervado pelo CAU/CREA.
- e)** Certificado CADASTUR de Registro da empresa como prestador de serviços de infraestrutura de apoio para eventos.
- f)** Declaração de que, no ato de assinatura do contrato, apresentará Técnico Bláster – responsável pelos shows pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação de uma cópia da carteira de Bláster, devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste com a empresa licitante, através de registro em carteira, ou contrato de prestação de serviços.
- g)** Declaração de que, no ato de assinatura do contrato, apresentará contrato com a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais de fogos de artifícios referente ao piro musicais.
- h)** Declaração de que, no ato de assinatura do contrato, apresentará no mínimo 01 funcionário com certificação de realização de curso NR10, e 03 funcionários com certificação de curso NR35 devendo também ser comprovado o vínculo empregatício com a empresa licitante, através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio da proponente.
- i)** Deverá apresentar declaração de disponibilidade para realização dos shows nacionais, nas datas de acordo com termo de referência, anexo deste edital, firmada pelos artistas e também pelo locutor ou seus representantes legais.
- j)** Declaração de que, no ato de assinatura do contrato, apresentará o Inventário onde deverá constar o nome dos touros competidores devidamente cadastrados junto ao órgão competente. O médico deverá estar habilitado pelo estado e responsável técnico do evento, junto à Inspeção Estadual. Neste caso à Inspeção do município de Ivoti.
- k)** Declaração de que, no ato de assinatura do contrato, apresentará ART, laudo elétrico e estrutural especificamente para atendimento dos itens neste Termo de Referência.
- l)** Licenciamento prévio dos direitos autorais junto ao ECAD (Lei N°9.610/1998).

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.2.1. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

9.3. Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

9.11. Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

10.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

10.6.. Serão desclassificadas:

10.6.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10.7. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.8. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço do item único**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.6, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até o 10 (décimo) dia subsequente ao término da prestação de serviços, mediante apresentação da Fatura correspondente e aceite do fiscal do contrato.

16.2. O pagamento dos serviços / compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e / ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á a CONTRATADA à multa de mora de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

1% (um por cento) por dia sobre o valor correspondente aos itens em atraso. Esta multa será aplicada na hipótese de entrega do bem com atraso não superior a 10 dias. Na hipótese de atraso superior a 10 dias ou inexecução, a multa se dará na forma da alínea “f”, inciso II.

e.1) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 10520/02 c/c nº 8.666/93.

f) Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto contratado, poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I - advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II - multa de até 20% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do contratado não cumprir rigorosamente as exigências, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

g). Se a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

h). A sanção de advertência de que trata a alínea “f”, inciso I, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos itens;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

i) A penalidade de suspensão será cabível quando a contratada, por descumprimento de cláusula contratual, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

17.5. Nenhuma responsabilidade recairá sobre a Administração por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

18.2. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a)** do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br.

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 25 de outubro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 238/2023, DE 25 DE OUTUBRO 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FISCAIS: Maicon Dutra, Gabriel Berlitz, Nilson Consoli e Eloi Vitor

SERVIÇO: EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO 11º ESTÂNCIA RODEIO SHOW 2023

1- DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência para contratação de serviço terceirizado de empresa especializada para realização de um Rodeio Country, compreendendo toda infraestrutura (arquibancadas, camarotes, arena, sonorização para rodeio, locução, show piro musical e pirotécnico) Shows Artísticos, premiação aos peões, responsabilidade no transporte de animais, infraestrutura e demais serviços necessários com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para realização **11ª EDIÇÃO DO RODEIO ESTÂNCIA SHOW, evento oficial do município previsto na LEI Nº 1657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011**, conforme rider técnico e necessidades do evento previsto para ocorrer nos dias 24, 25, 26, de novembro de 2023, de acordo descrição abaixo:

2- JUSTIFICATIVA:

O Município de Estância Velha se consolidou na região como uma referência em eventos culturais. Uma das grandes marcas da cidade é a realização de shows com atrações nacionais em seus eventos e datas comemorativas que gera grande fluxo de turistas, movimentando a economia da cidade. Como por exemplo o Natal Família, Feira do Livro e também o Festival de Kerb. O RODEIO ESTÂNCIA SHOW, que foi promovido nas administrações anteriores, foi destaque na região, atraindo visitantes de diversas cidades e estados. O rodeio é uma atividade cultural popular, transmitida pelos famosos narradores de rodeios, que têm a missão de levar ao público alegria. E no ano de 2023, a pedido da comunidade estanciense, a administração municipal, busca realizar esta festividade promovendo o bem-estar, lazer e aquecer a economia local. Democratizando o acesso para os munícipes e visitantes com um evento público: Seguro e cultural para toda família. Para garantir a execução com qualidade dos shows e do evento, se faz necessário o atendimento rigoroso de preceitos técnicos na prestação de serviços essenciais, como a contratação de **empresa especializada para realização do Rodeio**, que são objetos do presente pedido:

- 3- SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:** Organização, produção e realização de um Rodeio Country e toda infraestrutura para o evento **11º EDIÇÃO DO RODEIO ESTÂNCIA SHOW** com o cumprimento das seguintes especificações:

3.1 – ARENA DE RODEIO:

Com área mínima de 600 metros² (seiscentos metros quadrados), montada com material e em altura suficiente, com avançado e seguro sistema de encaixe, de modo a possibilitar segurança aos espectadores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.2 - ARQUIBANCADAS:

Montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores: Com metragem mínima de 70 (setenta) metros lineares de comprimento, dispostas com no mínimo 7 (sete) degraus, incluindo a passarela com a largura mínima de 1,44 metros sendo as tábuas do assento de no mínimo 72 (setenta e dois) centímetros de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15 centímetros, quebra degraus de 15 centímetros de altura e 1,20 metros, de largura, as grades de proteção frontal 1,10 metros de altura, laterais 1,10 metros de altura, e traseiras 1,80 metros de altura. Escada de acesso com no mínimo 2,20 metros de largura antiderrapantes em alumínio e ferro. O prestador de serviço deverá apresentar 24 horas antes da realização do evento: Laudo de pintura das arquibancadas e teste de carga, resistência, mecânica e flambagem.

3.3 – CAMAROTES:

Em número mínimo 20 (vinte camarotes, dispostos em 02 (dois) níveis (andares), com metragem mínima de 2,20 metros por 2,20 metros, material em estrutura metálica com cobertura em tenda piramidal lona anti chama, com escadas de 2,20 metros, de largura antiderrapantes em alumínio. Modo a comportar o número mínimo de dez (10) pessoas, em local que possibilite visibilidade privilegiada do rodeio e das apresentações artísticas.

3.4 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO E TRANSMISSÃO:

Montagem e desmontagem de sonorização e iluminação profissional, com transporte para atendimento da arena do rodeio sendo no mínimo:

- 04 (quatro) Amplificadores Ice 166 Taigar;
- 02 (dois) Amplificadores Ice 12K Taigar;
- 02 (dois) Amplificadores Ice 3K Taigar;
- 16 (dezesesseis) Subgraves Taigar S218 2400W;
- 22 (vinte e dois) Médios Eurosound 210A;
- 130 (cento e trinta) metros de grounds Q30 em alumínio (para estrutura de som, luz e telões).
- 04 (quatro) Sleevs de 04 faces de alumínio;
- 04 (quatro) Sapatas 80x80 de alumínio;
- 04 (quatro) Paus de carga de alumínio;
- Estrutura completa para fly (para afixar as caixas de médio a 9 (nove metros de altura);
- 03 (três) Filmadoras Sony NX5 Full HD 1080;
- 14 (quatorze) Refletores de led 1500W cada;
- 10 (dez) Moving Beam 280W 9R com borda de led;
- 10 (dez) Canhões de led RGB;
- 01 (um) Canhão seguidor 5R;
- 02 Painéis de led 4x3 P5 para transmissão de vídeos e apresentação do rodeio;
- Main Power 300 amperes para iluminação e led;
- Main Power 150 amperes para o som e estúdio;
- 01 (um) computador para cortes de vídeo e live em 03 canais simultâneos, com placa de vídeo RTX 3080 e placas de captura Black Magic deck link duo 2,35GB de memória RAM;
- 01 (um) Notebook para rodeio eletrônico e cenas da iluminação;
- 01 (uma) Mesa de som digital profissional computadorizada;
- Cabeamento completo para todos os sistemas de som, luz e telões da arena do rodeio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.5 – PALCO COM COBERTURA:

01 estruturas de palco para show, 10x12, com mínimo de 2,20 metros livre de altura; com cobertura total, fechamento nas laterais e fundo de palco, pé direito no mínimo 05 metros.

3.6 – CAMARIM:

02 estandes medindo 04x04 metros com pé direito de 2,20 metros, composto por painéis TS branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m. Iluminação através de lâmpada LED tubular 30w. 01 Tomadas do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1 000v. Meia parede em vidro e 01 ar-condicionado elgin split 12.000 BTUS, camarins com cobertura e fechamento nas laterais em lona, com duas portas de acesso.

3.7 – ANIMAIS (BOIADA):

a) EMBARCADORES DE ANIMAIS: Composta com, no mínimo, 16 (dezesesseis) touros; treinados especialmente para rodeio e acompanhados da respectiva Guia de Transporte de Animais (G.T.A.);

b) BRETES – PORTEIRAS e PORTEIRAS DE RETORNO: No mínimo 06 (seis), de modo a acondicionar todos animais;

c) QUERÊNCIA: Com capacidade para acondicionar todos os animais;

d) ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS: Providenciar local apropriado para a guarda dos animais, bem como de toda a documentação necessária para a participação do evento, bem como alimentação e transporte de ida e vinda.

e) MÉDICO VETERINÁRIO: 01 médico veterinário devidamente cadastrado na CRMV-RS (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul) ou órgão competente do estado RS sendo responsável pela emissão da respectiva guia de transporte de animais (G.T.A) dos touros do rodeio.

3.8 - PROJETO DE LIBERAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS:

Elaboração do projeto e protocolo para liberação junto ao corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, plano de incêndio, PPCI. Bem como instalação dos mesmos, lâmpadas, placas, aterramentos. Fornecimento da ART/RRT referente as estruturas metálicas, sonorização iluminação, geradores de energia. O projeto deverá ser executado pela CONTRATADA.

3.9 – PROJETO 3D:

Projeto de toda estrutura de arquibancadas, palco, arena do rodeio, praça de alimentação, saídas de emergências e camarotes;

3.10 – EQUIPE DE TRABALHO:

Presença de no mínimo 30 (trinta) peões já contemplando a premiação do rodeio de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 01 (um) assessor de arena, 02 (dois) porteiros, 02 (dois) salva vidas, 01 (um) locutor de voz padrão; 01 (um) juiz de rodeio devidamente filiado a CNAR (Confederação Nacional de Rodeio), 01 comentarista, 01 (uma) equipe de produção de arena. A empresa organizadora deverá ainda, disponibilizar no mínimo 01 locutores de pista, com experiência em rodeios. Deverá ser contemplado, todo transporte, traslado, hospedagem e alimentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.11 – SHOW PIRO MUSICAL:

Realização de 3 (três) shows piro musical de no mínimo 04 (quatro) minutos em todas as noites de abertura do evento, atendendo, no mínimo, o rider a seguir, com as devidas licenças e liberações junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e do município de Estância Velha:

a) ABERTURA DOS SHOWS:

Cruzamento ao redor da arena, direção de cerimonial de abertura de cada um dos dias de rodeio, com 2 shows pirotécnicos e 2 shows piro musicais:

- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Prata.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Dourada.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Tremulante.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Roxo.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Azul.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Vermelho.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Amarelo.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Verde.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Kamurro.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.
- 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Crow.
- 30 Sequências efeitos ZRed stars Strobe Crow.
- 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Flash.
- 30 Sequências e efeitos Z Red stars Cracker Flower.
- 30 Sequências efeito “X” Cometa Verde com Strobe Peony.
- 30 Sequências efeito “X” Cometa Verde com Red Peony.
- 30 Sequências efeito “X” Cometa Verde com Blue Peony.
- 30 Sequências efeito “X” Cometa Verde com Silver Peony.
- 30 Sequências efeito “C” Calda Prata com Green Crisantemo.
- 30 Sequências efeito “C” Calda Prata com RedCrisantemo.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Blue Peony.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Cracker.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Dragon Eggs.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Silver.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Brocade Crow.
- 30 Sequências efeito “W” Cometa Tremulante com Blue e Purple dália.
- 30 Sequências efeito “W” Cometa Tremulante com Blue e White dália.
- 30 Sequências efeito “W” Cometa Tremulante com Blue e Brocade dália.
- 30 Sequências efeito “W” Cometa Tremulante com Blue e Brocade dália.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Brocade.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Blue.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Silver.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Cracker.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Purple.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Flash.
- 35 Peças de Cometa Tremulante Golden.

b) ENCERRAMENTO DOS SHOWS:

Encerramento do show com várias detonações simultâneas, formando uma imensa figura floral no céu, em todos os dias.

- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Prata.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Dourada.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Tremulante.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Roxo.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Azul.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Vermelho.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Amarelo.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Verde.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Kamurro.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Anel Vermelho.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Anel Vermelho com centro Azul.
- 20 Morteiros de 2” Efeito: Anel Vermelho com centro Verde.
- 30 Sequências efeitos ZRed stars Brocade Crow.
- 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Crow.
- 30 Sequências efeitos ZRed stars Strobe Crow.
- 30 Sequências efeitos ZRed stars Silver Flash.
- 30 Sequências efeito “X” Cometa Verde com Blue Peony.
- 30 Sequências efeito “X” Cometa Verde com Silver Peony.
- 30 Sequências efeito “X” Cometa Verde com Golden Peony.
- 30 Sequências efeito “C” Calda Prata com Silver Crisantemo.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Blue Peony.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Cracker.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Dragon Eggs.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Silver.
- 30 Sequências efeito “V” Cometa Tremulante com Brocade Crow.
- 30 Sequências efeito “W” Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.
- 30 Sequências efeito “W” Cometa Tremulante com Blue e White dalia.
- 30 Sequências efeito “W” Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- 30 Sequências efeito “W” Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Brocade.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Blue.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Silver.
- 30 Sequências efeito “S” Green Star to Cracker.
- 35 Peça de Cometa Tremulante Vermelho.
- 35 Peça de Cometa Tremulante Roxo.
- 35 Peça de Cometa Tremulante Verde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 35 Peça de Cometa Tremulante Golden.
- 16 pontos de Cracker em Cruzamento na arena.
- 01 bateria de cores com 25 Bombas de 1,2” multicores na saída do locutor.

c) Apresentação de 01 (Um) Profissional Técnico Blaster responsável pela execução dos Piro Musicais, com currículo profissional em anexo.

3.12 – SEGURO DE VIDA:

Seguro de vida para todos os peões e profissionais envolvidos na arena de Rodeio conforme determinação legal. Apresentar apólice vigente.

3.13 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso.
- Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos.
- Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação (realização de rodeio em touros, e shows artísticos), emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade, vedada a apresentação de atestado fornecido por pessoa física.
- Apresentar vínculo empregatício, através de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho, com o médico veterinário responsável pelos animais envolvidos no evento, com registro e quitação no CRMV-RS (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul).
- Certidão Negativa de Débitos do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária – em nome do Médico Veterinário.
- Apresentar o Inventário onde deverá constar o nome dos touros competidores devidamente cadastrados junto ao órgão competente. O médico deverá estar habilitado pelo estado e responsável técnico do evento, junto à Inspetoria Estadual. Neste caso à Inspetoria do município de Ivoti.
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, Engenheiro Civil, elétrico/ou Arquiteto – ou outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – cujo nome deverá constar na certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, devendo apresentar registro da empresa e responsável técnico no CREA ou CAU/BR.
- Acervo Técnico, acompanhado do respectivo Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa e do responsável Técnico para: camarotes, som, iluminação, arquibancadas, devidamente acervado pelo CAU/CREA.
- Certificado CADASTUR de Registro da empresa como prestador de serviços de infraestrutura de apoio para eventos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- j) Apresentar Técnico Bláster – responsável pelos shows pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação de uma cópia da carteira de Bláster, devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste com a empresa licitante, através de registro em carteira, ou contrato de prestação de serviços.
- k) Apresentação de contrato com a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais de fogos de artifícios referente ao piro musicais;
- l) Apresentação de no mínimo 01 funcionários com certificação de realização de curso NR10, e 03 funcionários com certificação de curso NR35 devendo também ser comprovado o vínculo empregatício com a empresa licitante, através de registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou sócio da proponente;
- m) Deverá apresentar declaração de disponibilidade para realização dos shows nacionais, nas datas de acordo com termo de referência, anexo deste edital, firmada pelos artistas e também pelo locutor ou seus representantes legais;
- n) A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e estrutural especificamente para atendimento dos itens neste Termo de Referência.
- o) Licenciamento prévio dos direitos autorais junto ao ECAD (Lei N°9.610/1998).

4- EQUIPE A CONTRATADA:

4.1- Deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 2 (duas) horas do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento e um Engenheiro, devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços.

4.2- A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve atender com funcionários devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento.

5- DO SERVIÇO PRESTADO:

5.1 - Serviço de montagem, operação e desmontagem de equipamento, assim como da sua estrutura para uso nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023.

5.2 - Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento.

5.3 - Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários.

5.4 - Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação.

5.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.6 - Cumprir os horários dos shows e a apresentação dos eventos, para que não ocorram atrasos na programação dos mesmos, conforme planilha cronológica a ser elaborada pela Comissão Organizadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5.7 - Providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6- DA VIGÊNCIA:

6.1 - A programação de uso da estrutura descrita no presente Termo de Referência será nos 24, 25 e 26 de novembro de 2023.

6.2. A montagem total de todos equipamentos deverão estar prontas até 96 horas antes da realização do evento e desmontadas até 24 horas após o encerramento do evento. E sua montagem e desmontagem, deverá ser realizada em horário comercial.

7- FISCAIS DO CONTRATO:

- 1- **Gabriel Boll Berlitz** – Secretário de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo
- 2- **Maicon Martim Dutra** – Diretor Municipal de Turismo
- 3- **Vitor Eloí Klein** – Chefe do Departamento de Patrimônio
- 4- **Nilson Consoli** – Comissão Organizadora do Evento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 238/2023, DE 25 DE OUTUBRO 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato Administrativo, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob o no. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO** doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa,, estabelecida na Rua, em, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada pelo Sr., portador do CPF/MF sob nº. e RG sob nº., doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de serviço terceirizado de empresa especializada para realização de um RODEIO COUNTRY, compreendendo toda infraestrutura (arquibancadas, camarotes, arena, sonorização para rodeio, locução), shows artísticos, premiações aos peões, responsabilidade no transporte de animais e demais serviços necessários com ART para realização do 11ª EDIÇÃO DO RODEIO DE ESTÂNCIA VELHA SHOW, nos dias 24, 25, e 26 de novembro de 2023, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
001					

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço

Pelos serviços será pago o valor de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado até o 10 (décimo) dia subsequente ao término da prestação de serviços, mediante apresentação da Fatura correspondente e aceite do fiscal do contrato.
- O pagamento dos serviços / compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e / ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.
- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

d) Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

Parágrafo Único: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo de Execução

A execução dos serviços se dará da seguinte forma:

a) O início dos serviços (**RODEIO COUNTRY, nos dias 24, 25, e 26 de novembro de 2023**), só ocorrerá após a contratada receber de forma expressa a ordem de início pelos fiscais do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Da Fiscalização

O objeto do presente instrumento será fiscalizado pelo Sr. **XXX**.

CLÁUSULA SÉXTA: Dos Encargos

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos do fornecimento dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) Lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- e) Razões de interesse público.

CLÁUSULA OITAVA: Das Penalidades

I. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto contratado, poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b - multa de até 20% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do contratado não cumprir rigorosamente as exigências, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

c - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

II. Se a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

III. A sanção de advertência de que trata a alínea “f”, inciso I, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos itens;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

IV. A penalidade de suspensão será cabível quando a contratada, por descumprimento de cláusula contratual, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

§4º Nenhuma responsabilidade recairá sobre a Administração por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.

CLÁUSULA NONA: Do Processo Licitatório

O presente contrato é oriundo do Edital nº XXX/2023 - Pregão Eletrônico nº. XXX/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 97415.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 238/2023, DE 25 DE OUTUBRO 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, nº 299 - Bairro Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____ h ____ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL
001	Empresa especializada para realização de um RODEIO COUNTRY, compreendendo toda infraestrutura (arquibancadas, camarotes, arena, sonorização para rodeio, locução), shows artísticos, premiações aos peões, responsabilidade no transporte de animais e demais serviços necessários com ART para realização do 11ª EDIÇÃO DO RODEIO DE ESTÂNCIA VELHA SHOW, nos dias 24, 25, e 26 de novembro de 2023.	1	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe, do Termo de Referência e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.1: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.